MOÇÃO CONGRATULATÓRIA CM N° 383/2025

Divinópolis, 28 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Israel Mendonça
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que esta subscreve, no desempenho de suas atribuições regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja concedida Moção Congratulatória a "Antônio de Castro Medeiros", a ser entregue no Plenário, no dia 27 de março, em reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados na área da saúde e assistência social à população divinopolitana.

Atenciosamente,

Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV

Documento assinado digitalmente - 9E8-X54-RV5-7O3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

Antônio de Castro Medeiros é casado com Cleia Jovita Amaral Medeiros há 50 anos, e pai de Ricardo Amaral Medeiros, Ana Claudia Amaral Medeiros, Marcela Amaral Medeiros e Frederico Amaral Medeiros. Empresário, atuou 30 anos no ramo da confecção divinopolitana, e entrou para o Grande Conselho da Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas (Acom), em 1999, à pedido do ex-presidente da Entidade, Moisés de Andrade.

Antônio de Castro Medeiros participou ativamente da construção de todas as unidades da Acom, sendo o Hospital do Câncer, entregue pela Acom à população de Divinópolis em 2001; a Casa de Apoio inaugurada em 2004; o Centro Oncológico em 2017, além dos bazares da Entidade.

Sua atuação foi primordial para que o crescimento da Acom, e para que a entidade se tornasse uma referência na oncologia de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Rodyson do Zé Milton

Vereador do PV

Documento assinado digitalmente - 9E8-X54-RV5-7O3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/02/2025 às 16:52:43

Assinantes

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 28/02/2025 às 16:52:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9E8 X54 RV5 7O3